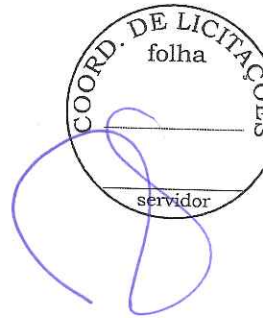




Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



Em despacho:

Acato o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral da Câmara nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2020, o qual uso como razão de decidir.

Decido pelo provimento parcial do recurso interposto pela licitante B&M Serviços Especializados Ltda., no sentido de declarar como regular a participação e classificação da empresa 5R Toners e Informática Ltda. Todavia, consoante parecer, em caso de contratação, a empresa 5R Toners e Informática Ltda. estará sujeita à exclusão obrigatória do regime tributário diferenciado - Simples Nacional - a contar do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

À Pregoeira para conhecimento da presente decisão e tomada das providências cabíveis.

Blumenau, 1º de setembro de 2020.

  
Marcelo Barasuol Lanzarin

Presidente da Câmara Municipal de Blumenau